

ATA N.º 4 (REUNIÃO PRIVADA)

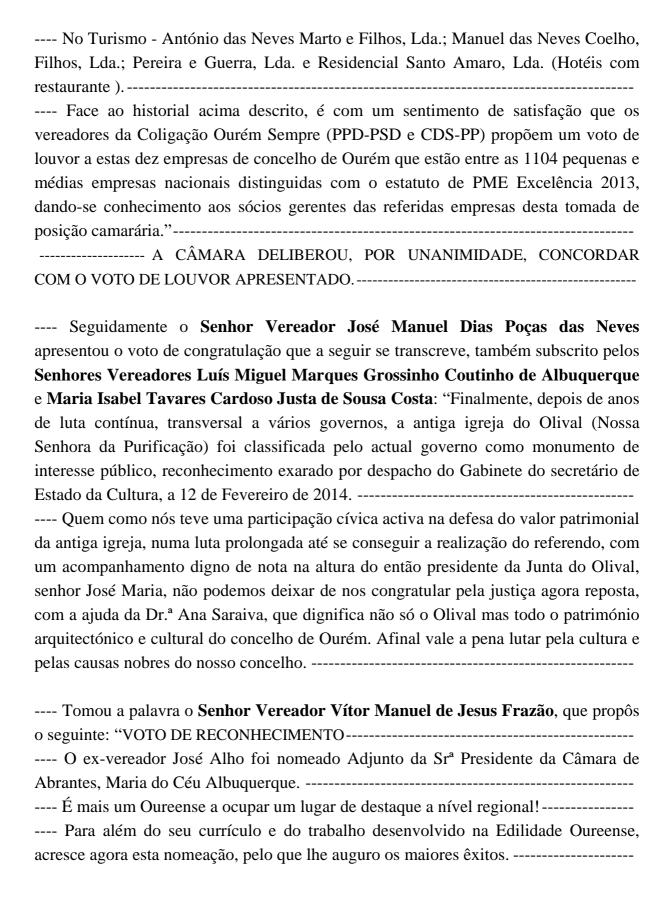
---- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA, os Senhores Vereadores: LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----OOXXXOO 000 ABERTURA DA REUNIÃO----------O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º OOXXXOO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA --------- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.--------- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, que apresentou o voto de louvor que se passa a transcrever, também subscrito pelos Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e José Manuel Dias Poças das Neves: "Não podem os representantes da Coligação Ourém Sempre ficar indiferentes à distinção pública feita no dia 6 de Fevereiro a algumas empresas do nosso concelho, por um Instituto de mérito nacional

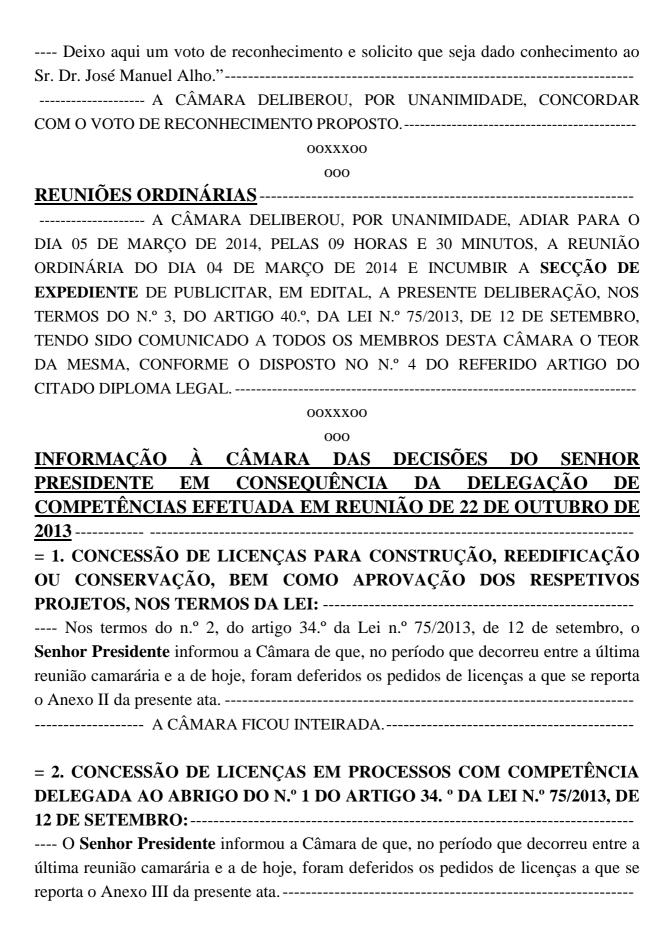
e independência reconhecida por todos os sectores económicos e políticos portugueses,



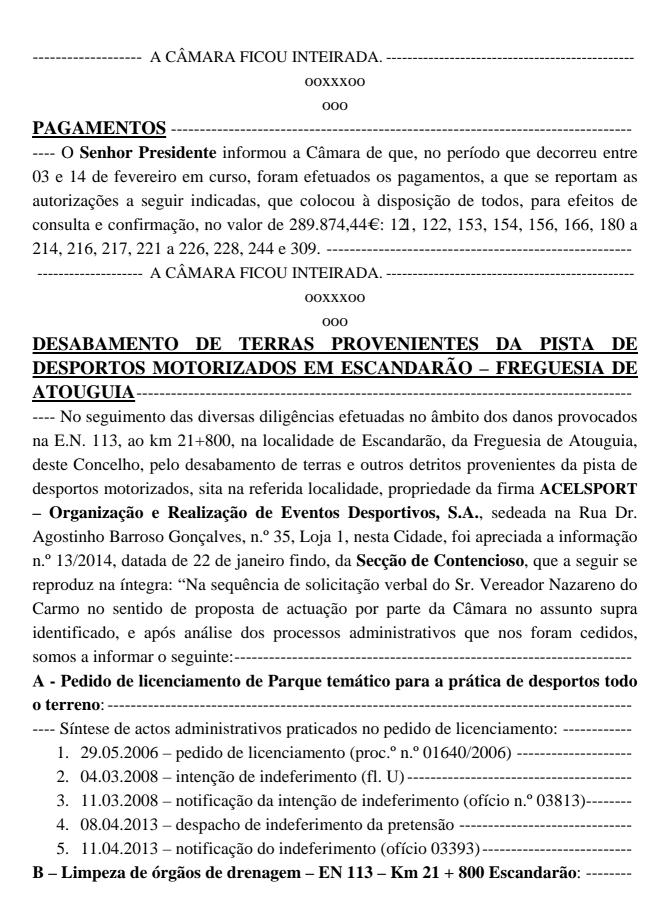
O Estatuto PME Excelência foi criado com o objectivo de sinalizar o mérito de pequenas e médias empresas com perfis de desempenho superiores, e conta com a parceria do Turismo de Portugal e dos principais bancos a operar no mercado, designadamento o Pence Espírito Sento o PES, o Pence PPI, o Perclava a Caixa
designadamente o Banco Espírito Santo, o BES, o Banco BPI, o Barclays, a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Agrícola, o Millennium, o Montepio e o Santander Totta
Totta As PME Excelência são seleccionadas com base no universo das PME Líder e que cumprem adicionalmente os seguintes critérios:
1 - Pertencerem aos 2 primeiros níveis de rating (AAA ou AA), baseado no Relatório e Contas de 2012;
2 - Cumprirem os seguintes critérios financeiros, suportados nas demonstrações financeiras de 2012:
a) Autonomia Financeira (Capitais Próprios/Ativo)> = 35%;
c) Rendibilidade dos Capitais Próprios (Resultados Líquidos/Capitais Próprios)> = 10%
d) Rendibilidade do Ativo (Resultados Líquidos/Ativo Líquido)> = 3%
Estão assim de parabéns no sector do Comércio, a Aviourém - Armazenista de Produtos Veterinários, Lda. (comércio por grosso de produtos farmacêuticos) e a Farmácia Manuela Quartau, Unipessoal Lda. (comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados);
Na Construção, Arlindo Lopes Dias, Unipessoal Lda. (edifícios residenciais e não residenciais);
Na Indústria, o Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Lda. (avicultura) e a Vipremi - Fabricação de Produtos em Betão, Lda.(Fabricação de produtos de betão
para a construção);











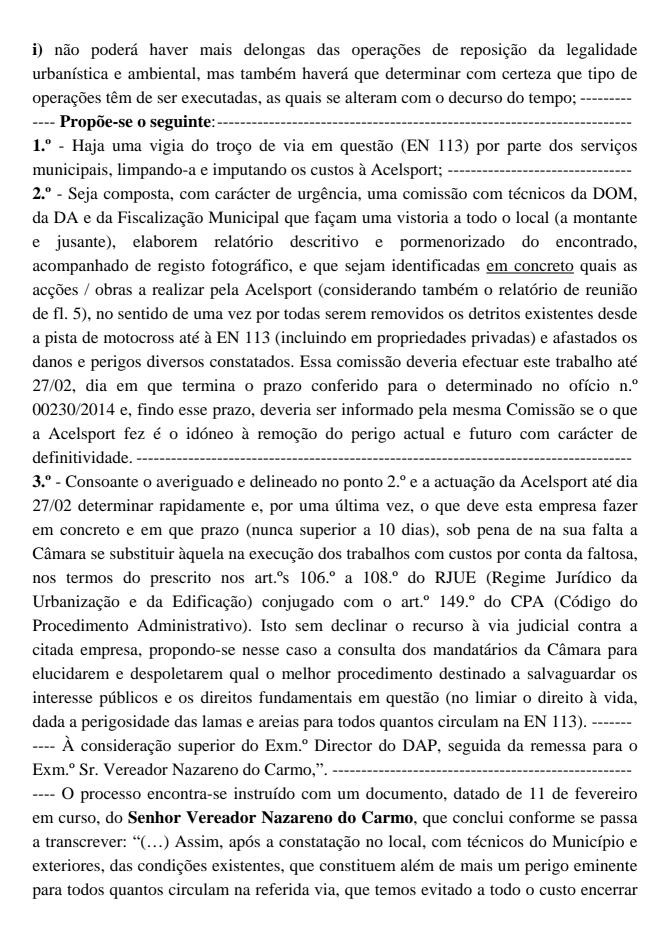


1.	13.05.2013 - Ofício das Estradas de Portugal S.A. (EP) a requerer que a CMO					
	notifique o proprietário da pista de motocross a mitigar os efeitos decorrentes					
	da modelação e fragilização de solo e a suportar os custos de remoção de terras					
	que se cifraram em €3.135,65					
2.	29.05.2013 – relatório de reunião entre técnicos do Município e técnicos da EP					
	em que foi deliberado notificar a Acelspot a:					
	a. Desobstruir as linhas de água;					
	b. Proceder a obras de contenção das terras provenientes da pista com a					
	construção de caixas de contenção na zona mais inclinada;					
	c. Aplicar hido-sementeiras nas vertentes e taludes envolventes à pista,					
	assim como nas margens das linhas de água que atravessam a pista;					
	d. Proceder ao pagamento da quantia reclamada pela EP (€3.135,65)					
	As obras deverão ser feitas até 15 de Agosto de 2013					
3.	05.06.2012 (?) ou 05.06.2013 - despacho de intenção de reposição do terreno					
	ilegalmente remodelado (nota: parece haver um lapso na data do ano do					
	despacho, já que a notificação do mesmo é de 11.06.2013, não sendo plausível					
	que estivesse um ano para ser notificado, até porque o teor do despacho já fala					
	no indeferimento da pretensão urbanística, este datado de 2013)					
4.	11.06.2013 – notificação à Acelsport do despacho de intenção de reposição da					
	legalidade;					
5.	27.06.2013 - Acelsport solicita prazo de 60 dias para proceder à análise e					
	avaliação do plano de reposição - esta pretensão foi deferida e notificada pelo					
	ofício n.º 05687 de 11.07.2013;					
6.	29.07.2013 - a EP questiona a CMO sobre o processo de limpeza e					
	requalificação da linha de água, referindo premente ser realizados até Outubro;					
7.	30.09.2013 – e-mail da EP a solicitar urgência na realização dos trabalhos;					
8.	04.10.2013 - ofício da Acelsport a comunicar que na semana seguinte a					
	Novopca iniciará os trabalhos de remodelação do terreno e limpeza a jusante. A					
	mesma empresa tratará da reflorestação do terreno;					
9.	22.10.2013 - informação da Fiscalização de que foram realizados diversos					
	trabalhos, faltando a reflorestação;					
10	.28.11.2013 - ofício da CM à Acelsport a dar-lhe o prazo de 15 dias para					
	proceder à reflorestação do terreno, sob pena de decorrido esse prazo ser					
	desencadeada a posse administrativa do terreno;					
11.	. 10.12.2013 – ofício da Acelsport a solicitar o prazo de 90 dias para proceder à					
	reflorestação do terreno;					



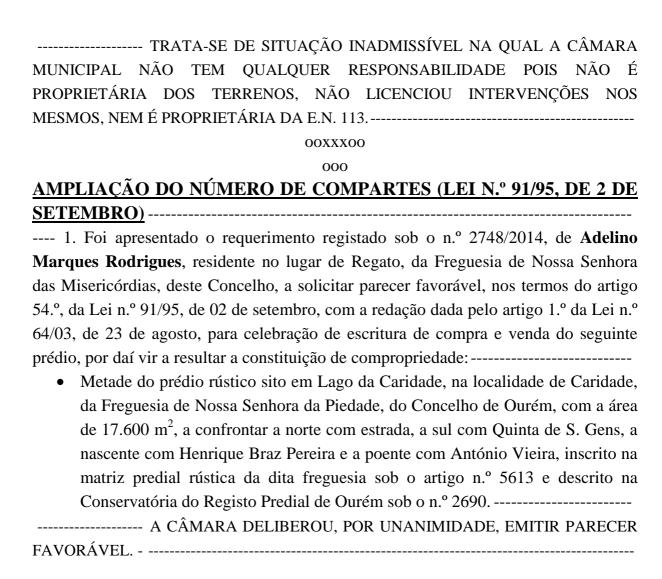
12. 15.01.2014 – ofício da CM à Acelsport a conferir o prazo de 30 dias para:
a. Desobstruir as linhas de água;
b. Proceder a obras de contenção das terras provenientes da pista, com a
construção de caixas de contenção na zona mais inclinada;
c. Aplicar hido-sementeiras nos taludes e vertentes envolventes à pista,
assim como nas margens das linhas de água que atravessam a pista.
Deverá ser acautelado o escoamento da água até à ribeira do Escandarão,
salvaguardando as propriedades confinantes com as linhas de água;
d. Solicitar o pagamento de €3.135,65 referente a custos de remoção de
terras suportados pela EP
Informa-se que qualquer ocorrência devido ao estado da via os custos ser-
lhe-ão imputados
Considerando que:
a) não obstante a concessão de prazos diversos, a requerente não obviou às
circunstâncias que impediam o licenciamento nem afastou definitivamente os danos e
perigos criados com a operação urbanística já executada;
b) ao longo dos anos tem havido diversas denúncias, junto da Câmara Municipal, de
prejuízos causados a particulares pela operação urbanística em questão (às edificações
e a explorações agrícolas);
c) há diversas denúncias da situação perante entidades externas (Quercus; Ministério
da Agricultura do Desenvolvimento Rural e Pescas; Inspecção Geral do Ambiente e
Ordenamento do Território; Provedoria de Justiça);
d) todos os anos, particularmente no Inverno, há escorrência de grandes volumes de
areias, cascalho e lamas para os terrenos a jusante da operação urbanística e destes
para a Estrada Nacional 113, criando prejuízo a terceiros e perigo eminente de acidente
grave a quem transita pela citada via;
e) nos encontramos no Inverno, estação que tem sido particularmente chuvosa, e que
as águas pluviais têm arrastado sistematicamente areias, cascalho e lamas para os
terrenos a jusante da pista para a prática de desportos de todo o terreno, e também para
a Estrada Nacional 113, criando perigo eminente de acidentes;
f) a sinalização de perigo à circulação não se apresenta como medida suficiente para
evitar o perigo de acidente, impondo-se a remoção das causas que constituem essa
perigosidade;
g) se impõe a reposição da legalidade ambiental e urbanística;
h) a última notificação expedida à Acelsport lhe conferiu o prazo de 30 dias para
proceder a diversas diligências, prazo que se encontra em curso;



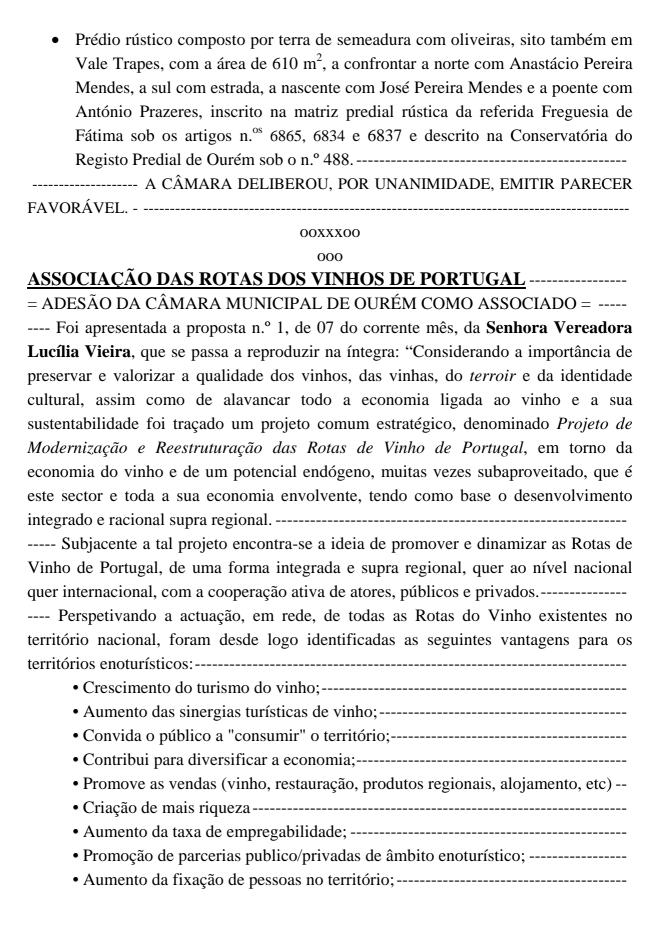


devido à falta de alternativas razoáveis, vimos assim propor um plano de ação, que
descrevemos da seguinte forma:
Ações realizadas:
1º - Responsabilizou-se a E.P. pela limpeza da via, fazendo sentir que têm a
obrigação, pelo fato da referida estrada ser da sua jurisdição, de a manter limpa e
circulável
2º Executou-se, através da intervenção da DOM, juntamente com a E.P., um
trabalho de constante manutenção e limpeza da via, assim com dos acessos a
residências contíguas
3° - Solicitei um parecer ao Dr. Lorena de Sèves, com o qual se estabeleceu uma
estratégia, redigindo a minuta de uma carta que foi já enviada aos acionistas da
empresa responsável, a ACELSPORT, registada e com aviso de receção, no sentido de
informar acerca da predisposição do Município em agir de forma definitiva para a
resolução do problema.
4º - Fez-se um levantamento no local, em toda a extensão das linhas de água, com
o objetivo de encontrar uma solução, fazer um levantamento, projeto e orçamentação
que terá lugar na quinta feira dia 13 de Fevereiro
Ações a realizar:
1º - Fazer um projeto e plano de execução do mesmo, com a respetiva
orçamentação
2° - Informar a ACELSPORT acerca do mesmo, informando qual o valor e que o
mesmo lhe será imputado, assim como os custos da ação dispendida pelo Município
até esse momento.
3° - Informar ainda a ACELSPORT de que, caso no dia 27/02 não esteja por eles a
obra concluída, a Câmara Municipal tomará posse administrativa dos terrenos e
executará ela a referida obra
4º - Caso o objetivo não seja atingido, passar à acção e tão rápido quanto possível
proceder à tomada de posse administrativa do terreno
5° - Executar a obra, o mais rápido possível, como uma intervenção de emergência.
Esta situação é de estrema urgência. Temos rapidamente que passar à ação, no
sentido da defesa dos interesses das populações, para o que se revela importante o
apoio de todo o executivo, aprovando a proposta em causa."
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM A PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO A QUAL
DEVE TER SEGUIMENTO JURÍDICO, NOS TERMOS DA LEI, COM
CONSEQUÊNCIAS URGENTES

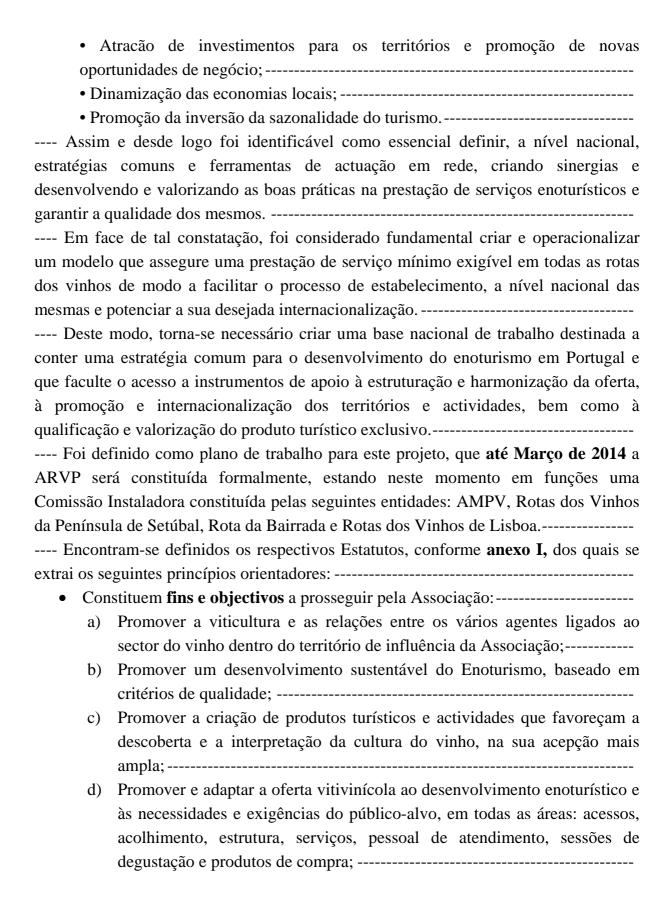




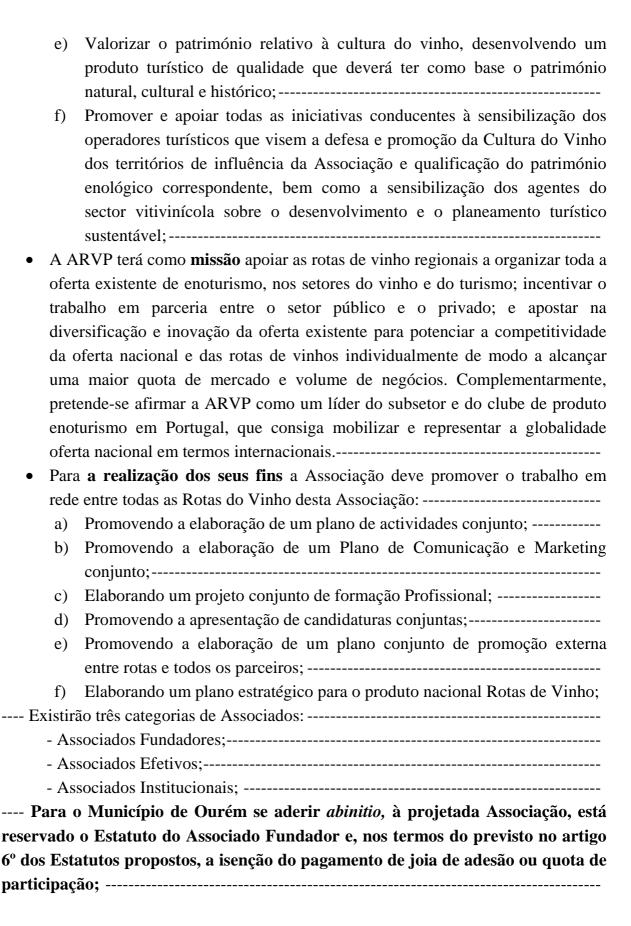


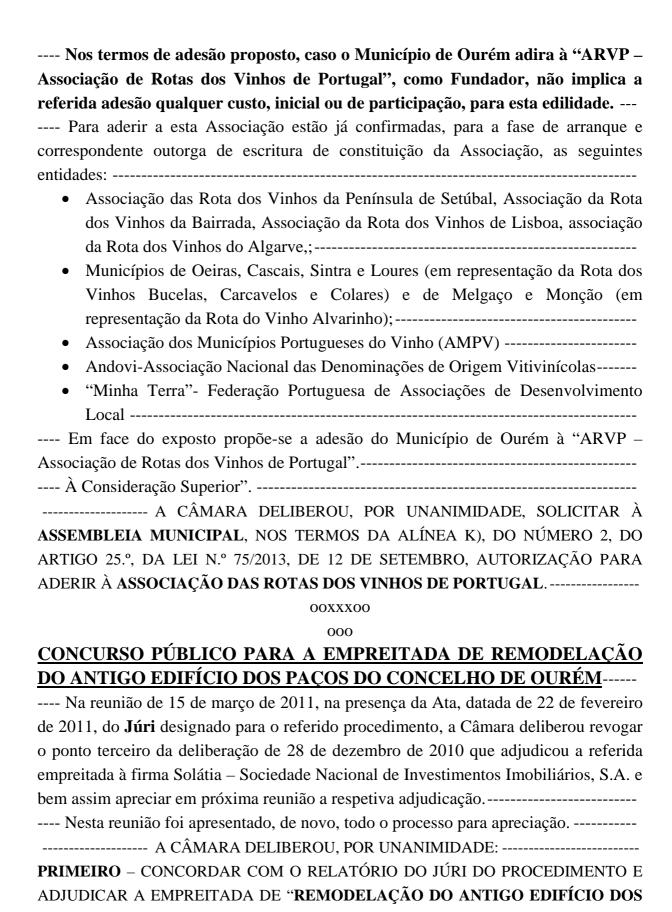












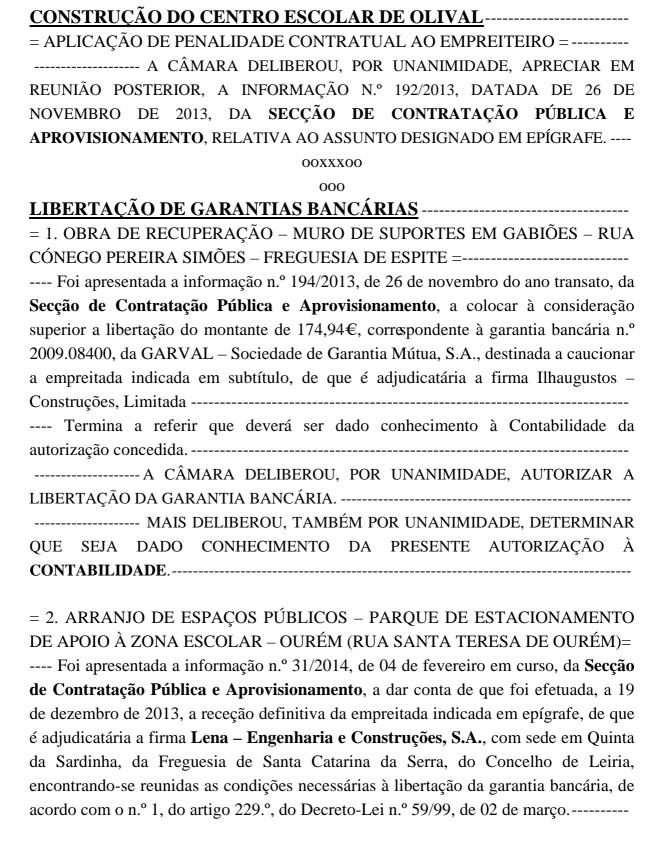


PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM" À EMPRESA (CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR) FRANCISCO & LEONEL – CONSTRUÇÕES, LIMITADA, SEDEADA NA AVENIDA SÁ CARNEIRO, LOTE 4, LOJA 4, EM TORRES NOVAS, PELO VALOR DE 695.398,00 EUROS E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, PORQUANTO A SOLÁTIA SOCIEDADE **NACIONAL** DE **EMPRESA INVESTIMENTOS** IMOBILIÁRIOS, S.A. (CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR), NÃO APRESENTOU, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO PARA O EFEITO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;------SEGUNDO – PARTICIPAR AO INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO, I.P., NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 461.º, CONJUGADO COM O N.º 3, DO ARTIGO 86.º DO CITADO DIPLOMA LEGAL, A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR PARTE DA FIRMA SOLÁTIA -SOCIEDADE NACIONAL DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.. --------- Os Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, apresentaram a seguinte declaração de voto: "A empreitada de Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho em Ourém foi adjudicada em 28 de Dezembro de 2010 à empresa "Solátia, S.A., que após a adjudicação não entregou os documentos necessários e obrigatórios para a assinatura do contrato de empreitada. ---------- Em 15 de Março de 2011, o executivo, com base nessa informação e também porque entretanto não foi possível obter financiamento comunitário para a referida obra, revogou a adjudicação que tinha sido efectuada, tendo o processo ficado parado até nova decisão. ---------- Passados três anos vem o executivo propor, com base no anterior concurso, a adjudicação ao concorrente que ficou em 2º lugar. --------- O Sr. Presidente da Câmara explicou que esta solução poderia permitir o acesso a fundos comunitários, ainda do anterior QREN, pois existem fundos que não foram utilizado e que poderiam ser canalizados para este projecto. --------- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, estão conscientes da importância desta Requalificação, tendo em conta o estado de degradação do emblemático, antigo Edifício dos Paços do Concelho e, após ouvirem as explicações dadas pelo Sr. Presidente, votaram a favor desta adjudicação. --------- Ressalvaram no entanto que em condições normais seriam favoráveis ao lançamento de uma nova empreitada, pois entendem que passados três anos muita coisa mudou, nomeadamente valores de adjudicação diferentes, bem como a possibilidade de um projecto mais adaptado às reais necessidades do Município."-----

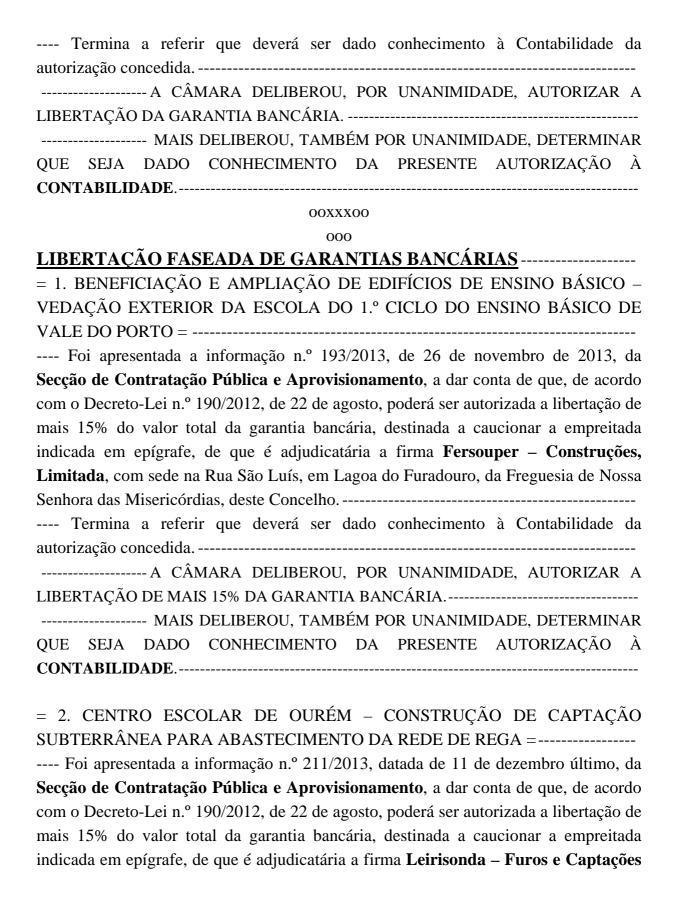


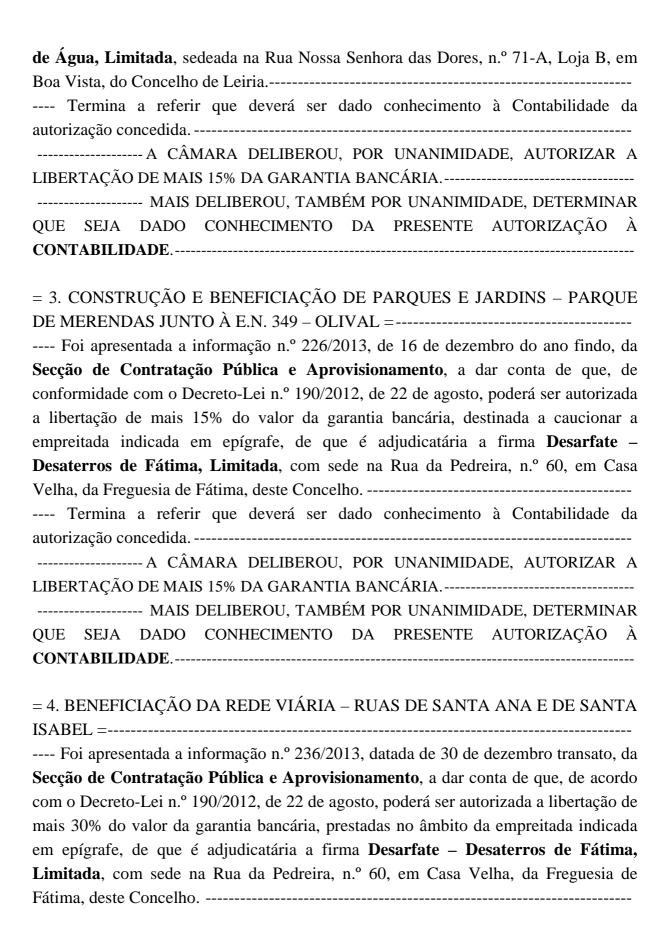
OOXXXOO

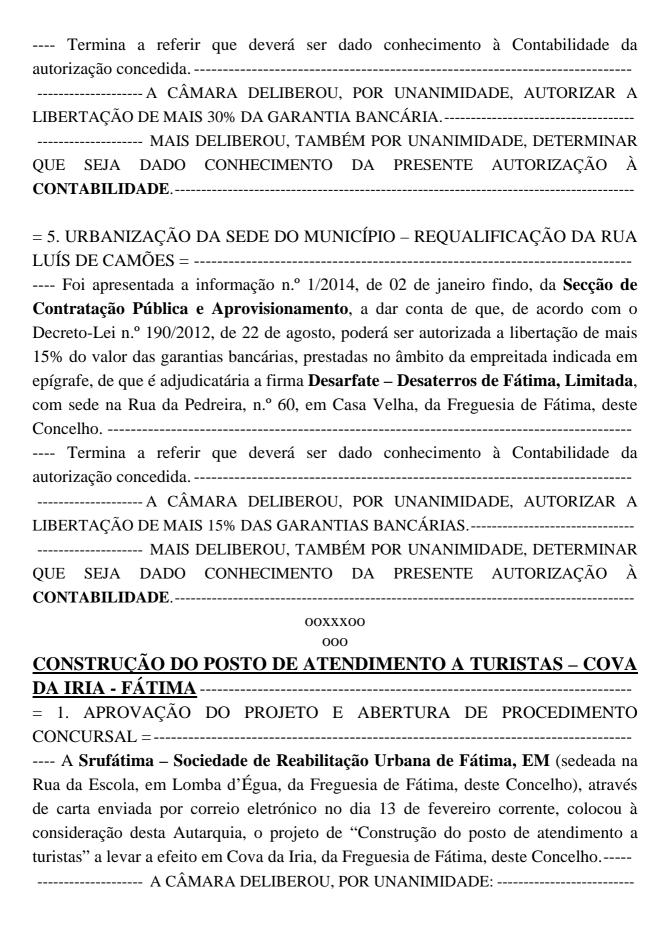
000













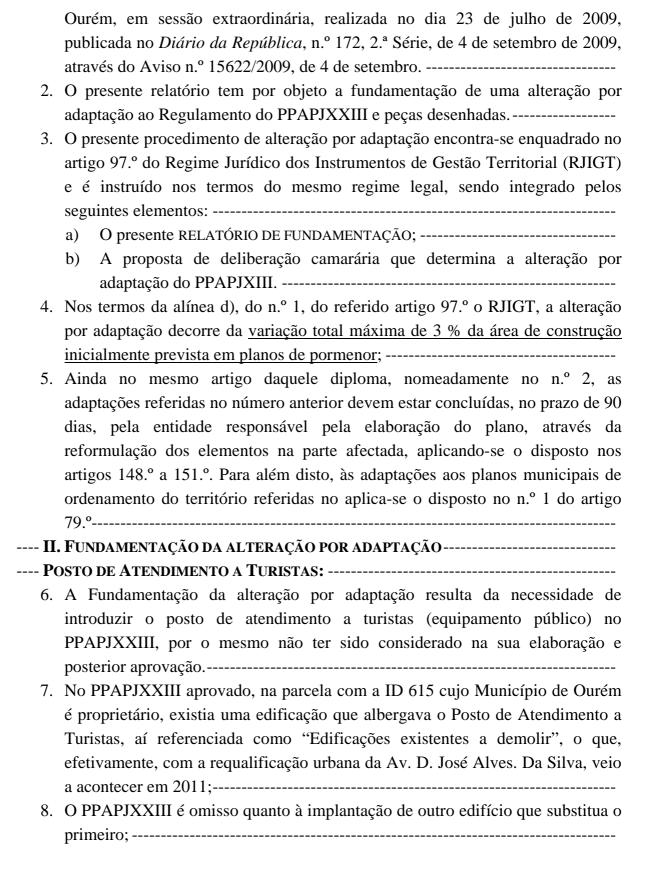
PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; ------SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:-----TERCEIRO – APROVAR O PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ------**QUARTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES (SECRETÁRIO) E O RESPONSÁVEL PELA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO E COMO MEMBROS SUPLENTES O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS E O TÉCNICO SUPERIOR PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS: ------> ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;------> ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; ------**OUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS E O TÉCNICO SUPERIOR PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA. SENDO-LHES AINDA **DELEGADAS** COMPETÊNCIAS EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE

fundamentação, que se passa a transcrever na íntegra: "I. ENQUADRAMENTO ------

COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

1. O PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, adiante apenas designado PPAPJXXIII, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de







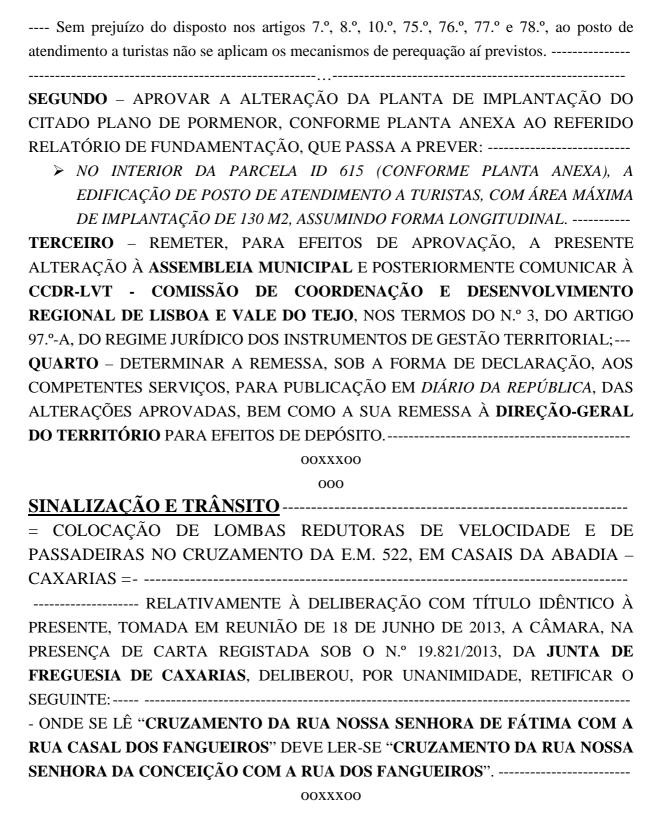
		urge a construção de			-				
		rima a insuficiência; -							
		IIGT são previstas quatro modalidades de alteração dos instrumentos de							
		al: (i) a alteração "no							
		v) a correção material							
		tivo se entende pi	_						
PPA.	<u>PJXXIII, 1</u>	na sua unidade C pass	ando a prever:						
a	. <u>no int</u>	erior da parcela ID	615 (e con	forme planta	<u>em anexo), a</u>				
	edifica	ção de posto de inf	<u>formação a tu</u>	<u>ristas, com áre</u>	<u>ea máxima de</u>				
	<u>implan</u>	ntação de 130 m2, a	assumindo for	<u>ma longitudin</u>	al, devendo a				
	mesma ser excluída do sistema de compensação do plano, evit								
	assim	que ponha em causa	a celeridade do	o processo con	strutivo de um				
	edifíci	o de manifesto interes	sse público.						
III. ALT	TERAÇÃΟ	POR ADAPTAÇÃO DO	PPAPJXXIII						
		oor adaptação deve, ¡							
		sando a ter se seguinte	•		-				
		"Arti							
		(Equipamen							
		s colectivos existent							
_	-	imadas:	-		-				
a)									
<i>b</i>)									
,									
c)									
		tendimento a turistas							
	naro Detal N.º	hado de Equipamento	T .		,				
Unidades	N.°	Designação	Área de solo (m²)	Área máx. de implantação (m²)	Área bruta máx. de construção (m²)				
С	EQR.4	Posto de atendimento a turistas	952	130	130				
13. Apro	var, nos	termos e com os	fundamentos	constantes do	o relatório de				
funda	amentação	em anexo, a altera	ıção do PPAF	PJXXIII, introd	dução de dois				
	,	no Capítulo IX "Disp	•		•				
	_	redação:	-	•					
		6							

------Artigo 78.°-B------

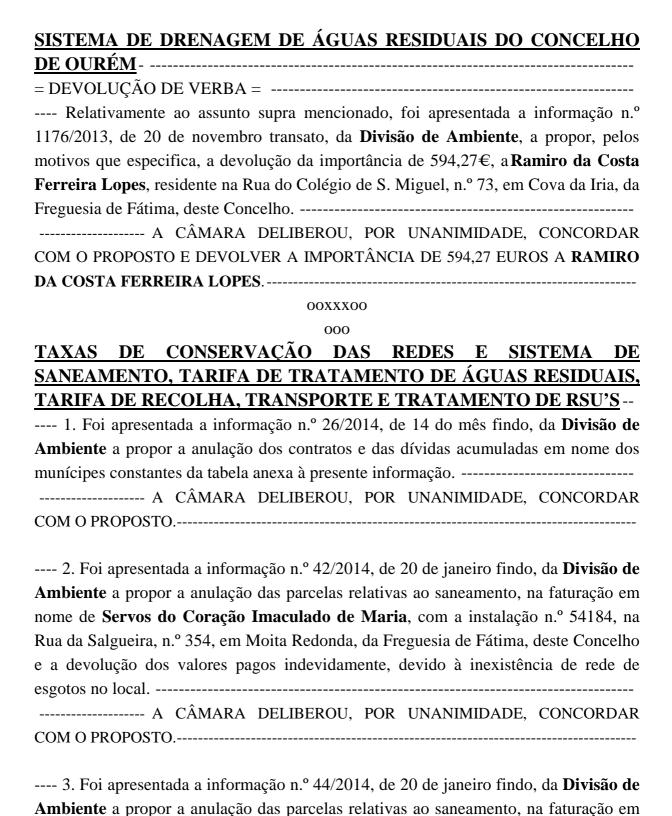


		Posto de Atendin	nento a Turist	as					
Sem pre	juízo do di	sposto nos artigos 7.	°, 8.°, 10.°, 75.°	°, 76.°, 77.° e 7	8.º ao posto de				
		não se aplica os med							
		·	"						
		termos e com os							
_									
fundamentação em anexo, a alteração do PPAPJXXIII, através da alteração de planta de implantação do PPAPJXXIII conforme a anexa ao relatório de fundamentação.									
_	fundamentação para passar a prever:								
	de posto de informação a turistas, com área máxima de implantação de 130								
	_	indo forma longitudi		_	-				
		MARA DELIBEROU,							
		OVAR, NOS TEI							
		ELATÓRIO DE FUN							
		ADAPTAÇÃO, AO	,						
		TRAVÉS DA ALTEI							
		O CAPÍTULO IX "DI	•		-				
		ENOR, COM A SEGU	-						
		Artigo 2							
		_							
		(Equipame							
		olectivos existentes e							
•									
•									
,									
,									
		endimento a turistas (E							
II – Qua	dro Detalhi	ado de Equipamentos (e Infra-estruturo 	Área máx.	Área bruta				
	7.0	5 . ~	Área de solo	de	máx. de				
Unidades	N.º	Designação	(\mathbf{m}^2)	implantação	construção				
				(\mathbf{m}^2)	(m ²)				
	•••	 D4 1		•••	•••				
С	EQR.4	Posto de atendimento a	952	130	130				
	LQIV.T	turistas	752	130	130				
		 Artigo 7	78.°-B						

-----Posto de Atendimento a Turistas-----

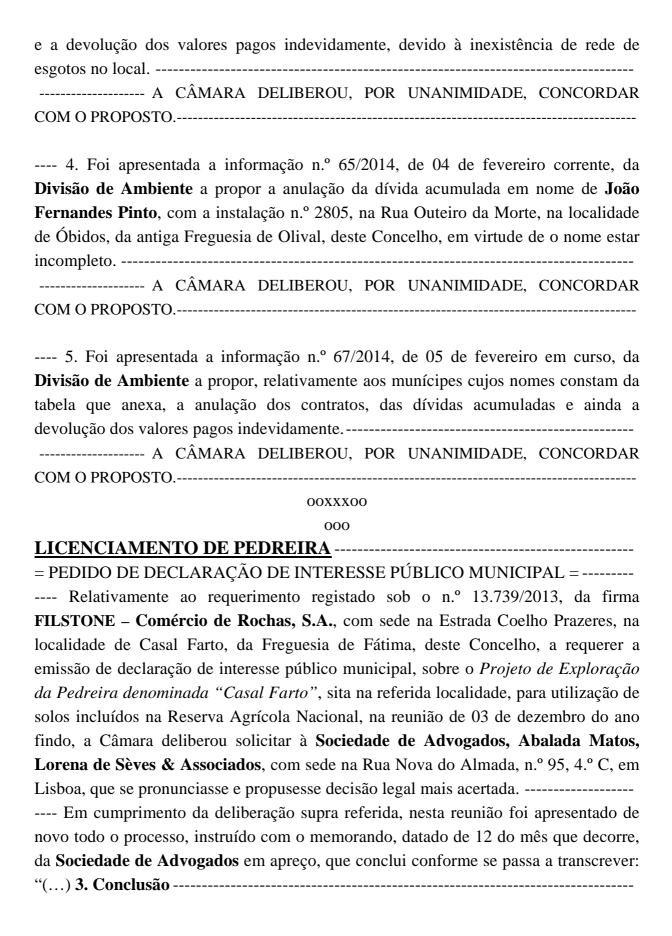




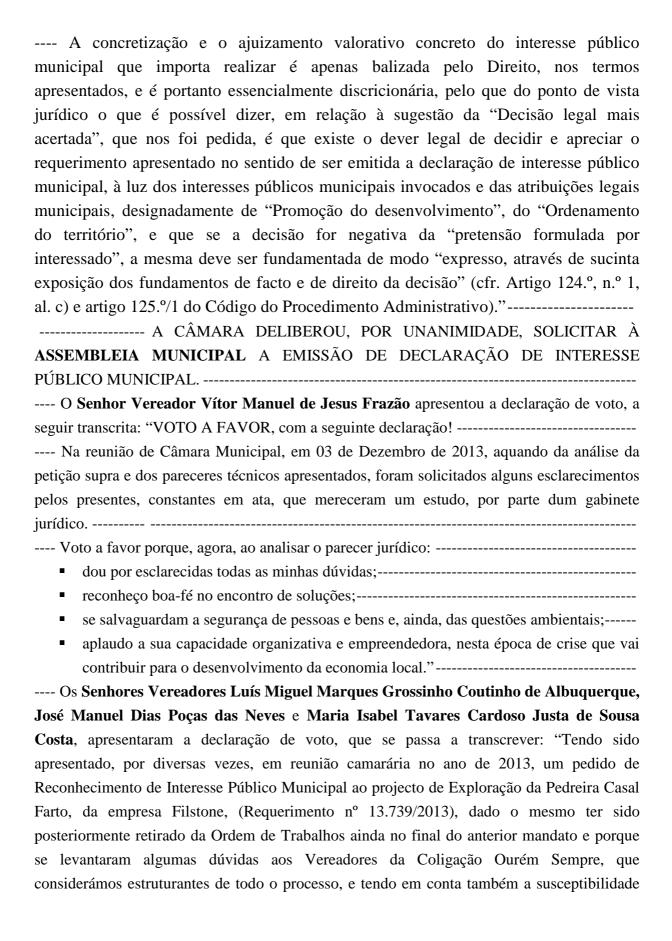


nome de **Servas do Coração Imaculado de Maria**, com a instalação n.º 70791, na Rua da Salgueira, n.º 263, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho

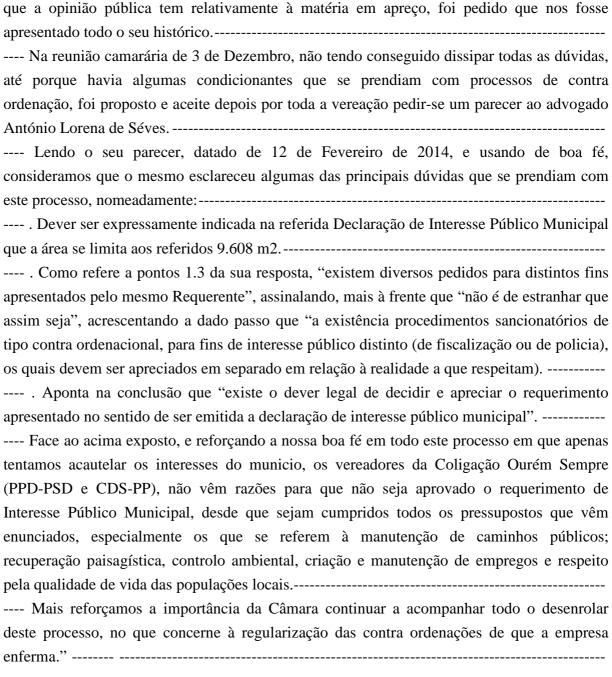












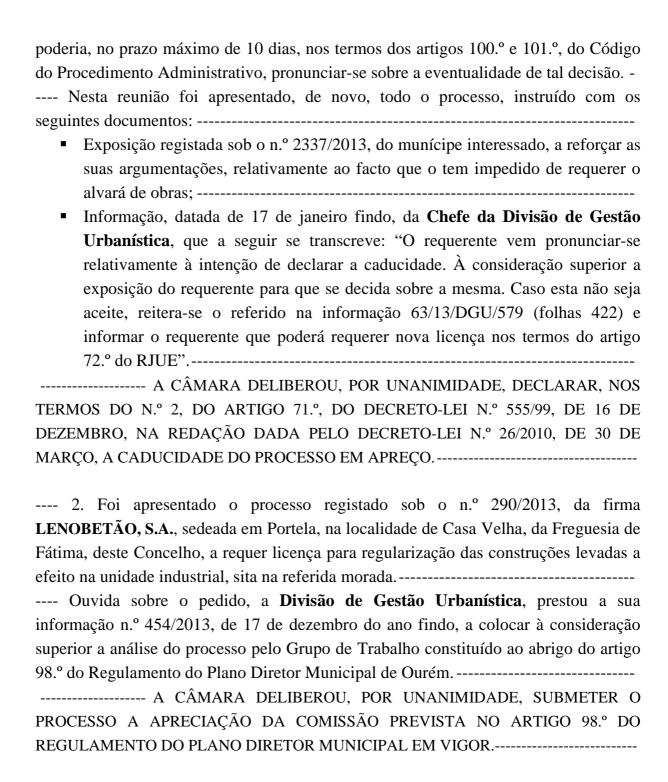
OOXXXOO

000

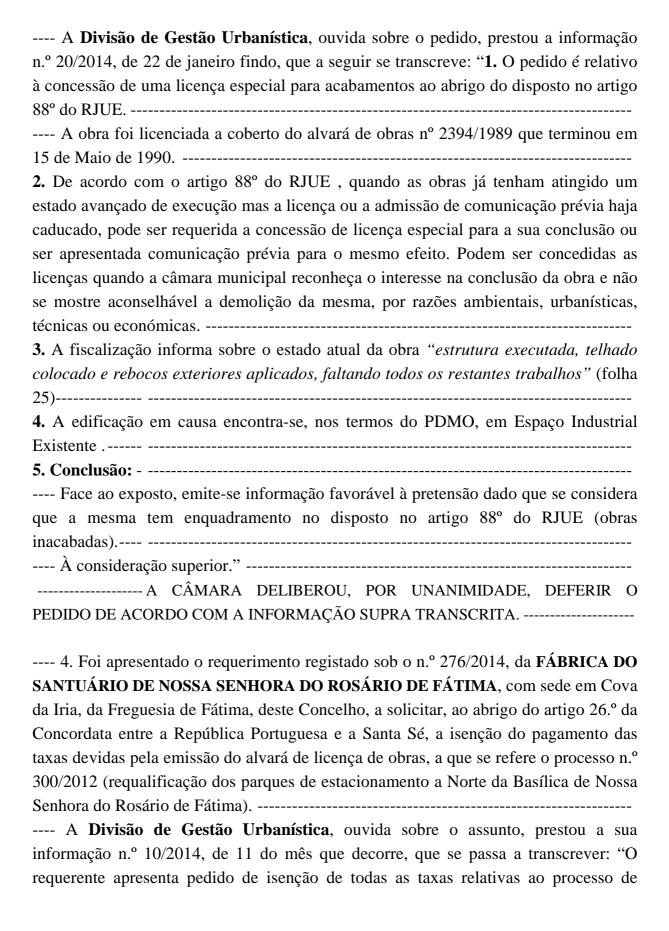
LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1008/2007 (construção de um condomínio fechado, em Casal Ramalho – Fátima), de que é titular ÁLVARO COELHO HELENO, residente na Estrada de Leiria – Rotunda Norte, em Fátima, deste Concelho, na reunião de 19 de novembro de 2013, a Câmara deliberou informar o requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo e ainda que

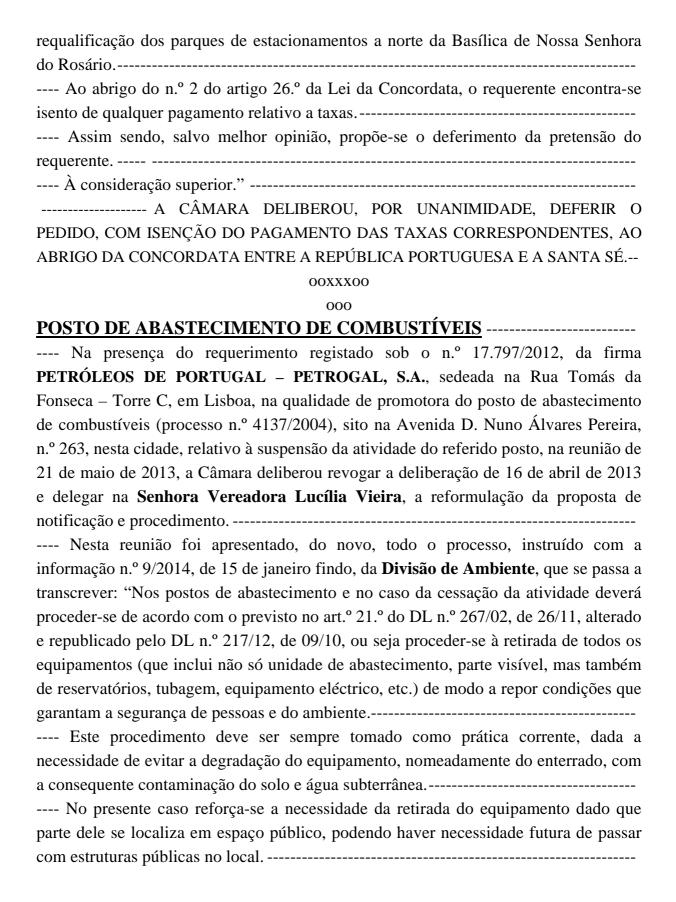




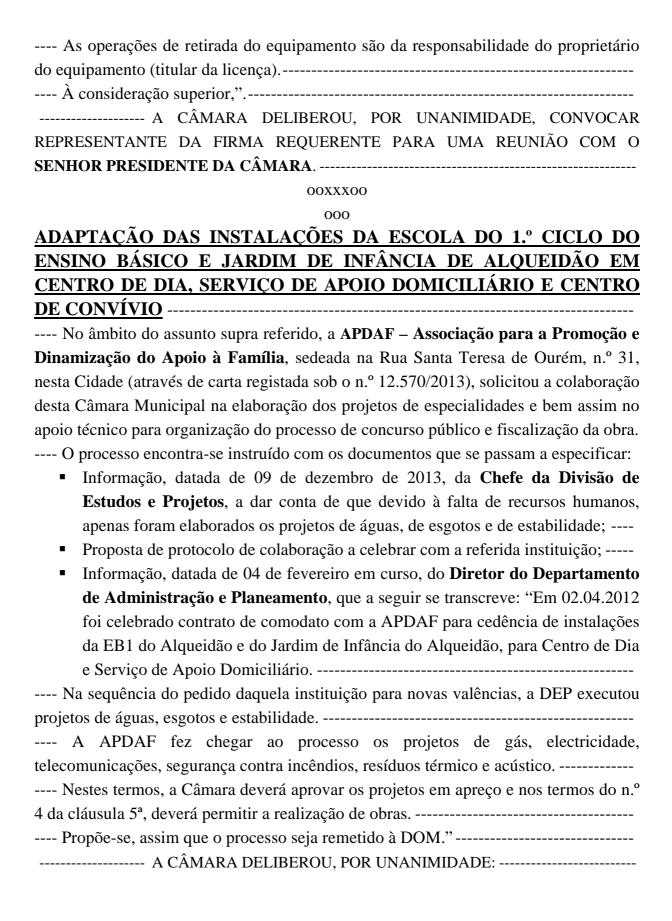


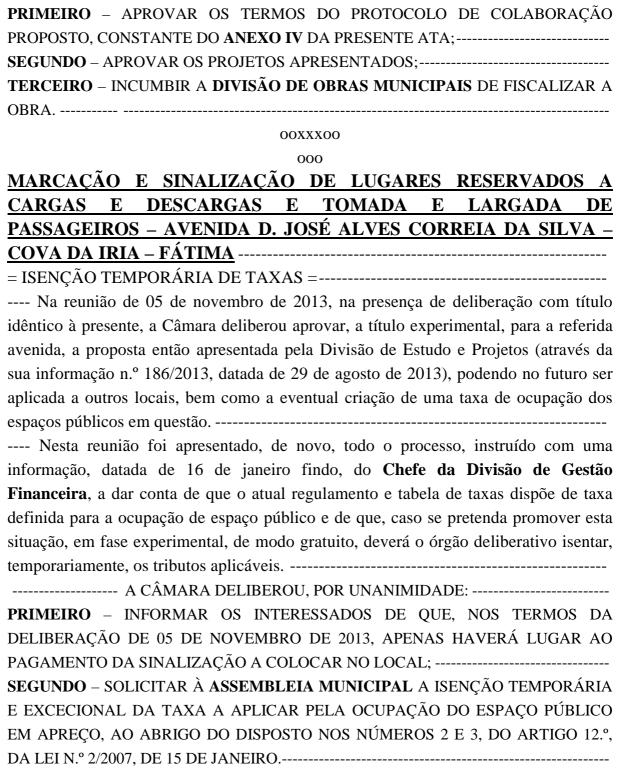










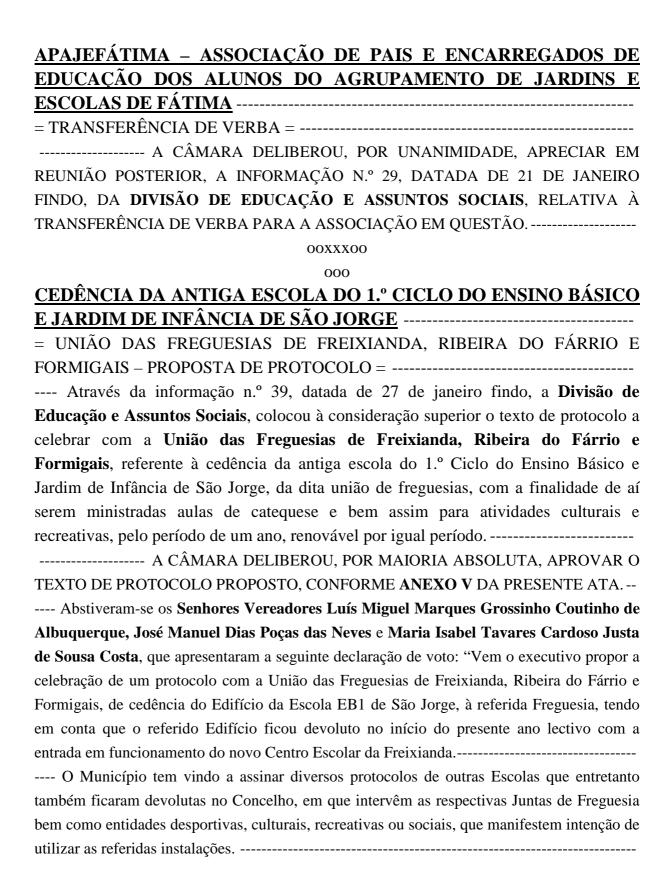




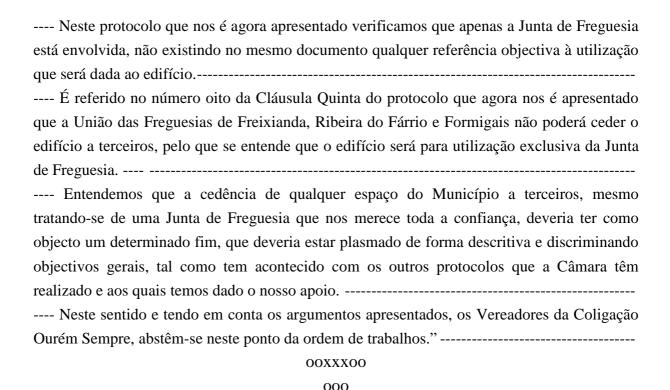
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CLUBE APRENDER E BRINCA A FUNCIONAR NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA --------- Foram apresentadas as Normas de Utilização do espaço indicado em epígrafe, remetidas pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, através da sua informação n.º 26/2014, datada de 20 de janeiro findo, que se passa a transcrever: "Desde o início do ano letivo 2013/2014 funciona o Clube Aprender e Brincar nas instalações do Centro Escolar de Freixianda. --------- Trata-se de um espaço de atividades de animação e apoio às famílias e alunos/as do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) que visa: -----Criar serviços de apoio à família e às crianças que frequentam o Centro Escolar de Freixianda; -----b) Ocupar os tempos livres das crianças em idade pré-escolar e 1.º CEB; ----c) Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança; ----d) Proporcionar a cada criança condições de bem-estar, segurança e ocupação extra-escolar.--------- O Município de Ourém, entidade responsável pela coordenação técnica do projeto, no desenvolvimento da iniciativa conta com a colaboração de:------ Agrupamento de Escolas de Ourém na prestação das refeições e coordenação pedagógica das atividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família; ------ Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. na operacionalização dos restantes serviços afetos ao Clube, ao abrigo do contratoprograma. --------- O horário de funcionamento do Clube é das 07h30 às 19h00 e encerra aos fins de semana e feriados, bem como todo o mês de agosto e eventuais tolerâncias de ponto, comunicadas com a devida antecedência aos/as encarregados/as de educação. --------- Em anexo constam as normas de utilização que regulam o funcionamento do

Clube.-----À consideração superior." ------



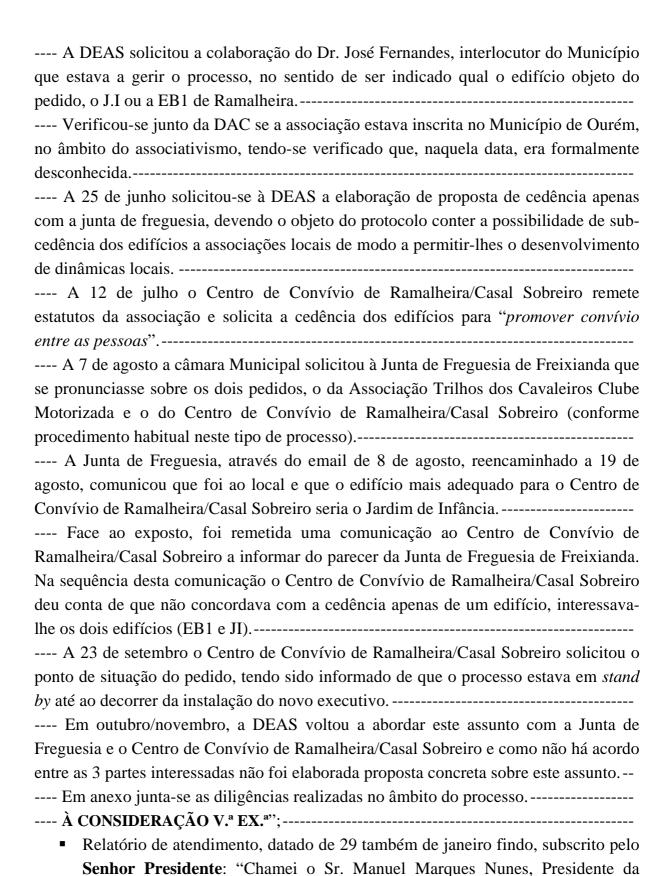






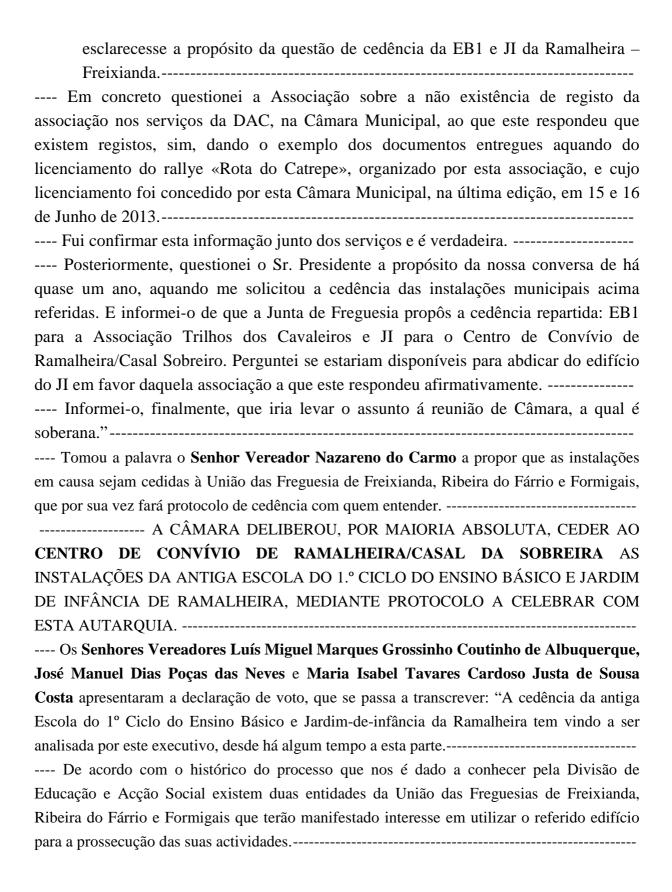
PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE RAMALHEIRA - FREIXIANDA------





Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizados, para que me





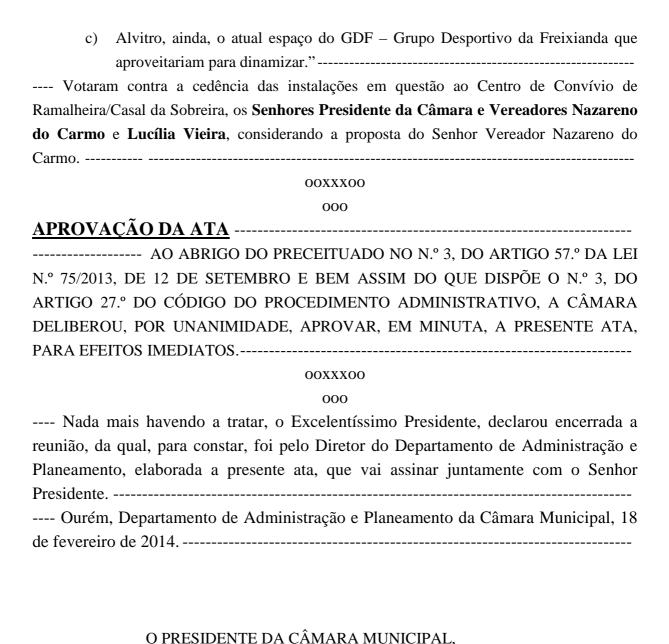


Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, depois de analisar todo o processo entendem
que o edifício em causa deve ser protocolado com o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal
da Sobreira, pelos seguintes motivos:
1º A referida entidade tem a sua sede sedeada nas referidas localidades o que não acontece
com a Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizados, que tem a sua sede na Estrada
Real na Freixianda
2º O Centro de Convívio da Ramalheira/Casal da Sobreira pretende com este protocolo
promover o convívio entre as pessoas das referidas localidades, o que no nosso entendimento
será uma mais valia para os lugares, tendo em conta a falta de espaços colectivos onde as
populações se possam encontrar
3º Entendemos que poderão existir alternativas válidas e mais próximas da actual localização
da Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizada, que poderá servir os objectivos da
referida Associação
4º Ao termos realizado uma visita às instalações para analisar a possibilidade dos Edifícios da
antiga Escola do 1º Ciclo e Jardim-de-infância da Ramalheira serem cedidos às duas
Associações, verificamos, in loco, a impossibilidade de tal situação poder acontecer tendo em
conta os espaços comuns existentes que teriam que ser coabitados pelas duas Associações
Face ao atrás exposto entendemos votar favoravelmente à realização de um protocolo
entre o Município, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e o
Centro de Convívio da Ramalheira/Casal da Sobreira
Face à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo de ceder a Escola à
Junta de Freguesia que depois faria o protocolo com quem entendesse, os Vereadores da
Coligação votaram contra pois entendemos que os protocolos de cedência das Escolas
devolutas deverão ser muito concisos em relação ao objecto da cedência."
O Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão apresentou a seguinte declaração de
voto: "Na reunião de Câmara do passado dia 04 do corrente e a propósito do assunto em
epígrafe propunha-se que este complexo escolar fosse partilhado por duas Associações: a
Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado e o Centro de Convívio da
Ramalheira/Casal Sobreiro
À Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado seria atribuída a Escola do 1º
CEB e o Jardim de Infância ao Centro de Convívio da Ramalheira/Casal Sobreiro
Na circunstância, adiantei não concordar com a proposta e, em face das questões
levantadas pelos presentes, deliberou-se que se deslocaríamos ao local e que o mesmo assunto
fosse reagendado para a reunião de hoje, dia 2014-02-18
Em alternativa à primeira proposta, citada no primeiro parágrafo, surge uma outra
formulada pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, no sentido de se protocolar o Complexo



Escolar em apreço - apenas e tão só - com a União das Juntas de Freixianda, Ribeira do Fárrio

e Formigais
Ainda, recomendei que se deveria proceder a uma reunião conjunta entre: Câmara
Municipal, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a Associação
Trilhos dos Cavaleiros e o Centro de Convívio de Ramalheira e Casal Sobreiro. No momento
todos invocaram que esta reunião não iria frutificar!
Em face de toda a supra exposição, VOTEI CONTRA as duas propostas, com a seguinte
argumentação:
1 - Contrariamente a estas propostas, entendo que aquele Complexo Escolar deverá ser
protocolado, na sua totalidade, ao Centro de Convívio de Ramalheira e Casal Sobreiro porque
• está inserido no seu agregado populacional;
• parte dos terrenos foram doados por habitantes daquelas localidades;
• a sua construção se deveu, também, à colaboração popular;
• se coaduna com os seus objetivos - atividades culturais, etnográficas, desportivas o
manutenção do mini campo de futebol e montagem dum mini campo de futebol de
praia), rastreios de saúde, etc;
• o atual presidente da Junta já facultou, aos seus dirigentes, todas chaves do complexo
o que causou espectativas nos mesmos:
• o complexo escolar fica inserido no agregado populacional, circundado, totalmente
por estradas que não asseguram condições de segurança ao nível das pessoas, bens e
ruído que, portanto, dificultam a coabitação, neste espaço, de uma Associação
Motorizada;
• à Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado que muito respeito e "dela"
tenho as melhores referências, tanto mais que já assisti a alguns eventos que realizou
com êxito, deverá ser protocolado um outro espaço mais perto da sua origem e
compatível com os seus objetivos e dinâmica desportiva motorizada, tais como:
a) Escola da Lagoa do Grou, para efeitos de sede;
b) Terrenos da Junta de Freguesia, próximos da região da origem desta
Associação e que oferecem mais segurança na realização dos seus objetivos e
dinâmica motorizada em:
- Vale Cavaleiros, região da Associação e onde há vários hectares de
terrenos compatíveis com as suas atividades associativas, ao nível dos trilhos
motorizados;
- Casal Pinheiro, em terrenos adquiridos para uma zona industrial, com
hipótese, também, para desportos motorizados;



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 18/02/2014

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22:
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Desabamento de terras provenientes da pista de desportos motorizados em Escandarão – Freguesia de Atouguia – Informação n.º 13/2014, de 22 de janeiro findo, da Secção de Contencioso.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = Ampliação do número de compartes:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 2748/2014, de Adelino Marques Rodrigues, sobre prédio sito em Lago da Caridade, em Caridade Freguesia de Nossa Senhora da Piedade:
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 2809/2014, de Eduardo Pereira Marques, sobre prédios sitos em Vale Trapes Valinho de Fátima Freguesia de Fátima;
- = Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal Adesão da Câmara Municipal de Ourém como associado Proposta n.º 1, datada de 07 do corrente mês da Senhora Vereadora Lucília Vieira.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Concurso público para a empreitada de remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho Ata, datada de 22 de fevereiro de 2012, do júri do concurso;
- = Construção do Centro Escolar de Olival Aplicação de penalidade contratual ao empreiteiro Informação n.º 192/2013, datada de 26 de novembro transato, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Libertação de garantias bancárias:
 - Obra de recuperação Muro de suporte em gabiões Rua Cónego Pereira Simões Freguesia de Espite – Informação n.º 194/2013, de 26 de novembro transato, da SCPA;
 - 2. Arranjo de espaços públicos Parque de estacionamento de apoio à zona escolar Ourém (Rua Santa Teresa de Ourém) Informação n.º 31/2014, de 04 de fevereiro em curso, da SCPA;



- = Libertação faseada de garantias bancárias:
 - 1. Beneficiação e ampliação de edifícios de ensino básico Vedação exterior da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale do Porto Informação n.º 193/2013, de 26 de novembro transato, da SCPA;
 - 2. Centro Escolar de Ourém Construção de captação subterrânea para abastecimento da rede de rega Informação n.º 211/2013, de 11 de dezembro último, da SCPA;
 - 3. Construção e beneficiação de parques e jardins Parque de merendas junto à E.N. 349 Olival Informação n.º 226/2013, de 16 de dezembro último, da SCPA;
 - 4. Beneficiação da rede viária Ruas de Santa Ana e de Santa Isabel Fátima Informação n.º 236/2013, de 30 de dezembro último, da SCPA;
 - 5. Urbanização da sede do Município Requalificação da Rua Luís de Camões Informação n.º 1/2014, de 03 de janeiro findo, da SCPA;
- = Construção do Posto de atendimento a turistas Cova da Iria Fátima Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de fevereiro em curso, pela Srufátima Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO 3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Sinalização e trânsito – Colocação de lombas redutoras de velocidade e de passadeiras no cruzamento da E.M. 522, em Casais da Abadia – Caxarias – Processo registado sob o n.º 19.821/2013, da Junta de Freguesia de Caxarias.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém Devolução de verba Informação n. 1176/2013, datada de 20 de novembro de 2013, da Divisão de Ambiente (DA);
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Informação n.º 26/2014, de 14 de janeiro findo, da DA;
 - 2. Informação n.º 42/2014, de 20 de janeiro findo, da DA;
 - 3. Informação n.º 44/2014, de 20 de janeiro findo, da DA;
 - 4. Informação n.º 65/2014, de 04 de fevereiro em curso, da DA;
 - 5. Informação n.º 67/2014, de 05 de fevereiro em curso, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamento de Pedreira Requerimento registado sob n.º 20.790/2013, da firma Filstone
- Comércio de Rochas, S.A. Estrada Coelho Prazeres Casal Farto Freguesia de Fátima;
- = Licenciamentos de Obras Particulares:
 - 1. Processo n.º 1008/2007, de Álvaro Coelho Heleno Casal Ramalho Lomba d'Égua Freguesia de Fátima;
 - 2. Processo n.º 290/2013, da firma Lenobetão, S.A. Portela Casa Velha Freguesia de Fátima:
 - 3. Processo n.º 1601/1989, de Helena Sofia Pereira da Silva Rua D. Dinis Vilar dos Prazeres Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 - 4. Processo n.º 300/2012, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima Cova da Iria Freguesia de Fátima;
- = Posto de Abastecimento de Combustíveis Processo n.º 4137/2004, da firma Galp Distribuição Portugal, S.A. Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 262 Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



- = Adaptação das instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Alqueidão em Centro de Dia, Serviço de apoio domiciliário e Centro de convívio Carta registada sob o n.º 12.570/2013, da APDAF Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família;
- Marcação e sinalização de lugares reservados a cargas e descargas e tomada e largada de passageiros Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria Freguesia de Fátima Isenção temporária de taxas Informação, datada de 16 de janeiro de 2014, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Normas de utilização do Clube Aprender e Brincar a funcionar nas instalações do Centro Escolar de Freixianda Informação n.º 26/2014, de 20 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = APAJEFÁTIMA Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima Transferência de verba Informação n.º 29, de 21 de janeiro findo, da DEAS;
- = Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de São Jorge
- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais Proposta de protocolo
- Informação n.º 39, de 29 de janeiro findo, da DEAS;
- = Pedido de cedência das instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira Freixianda Apreciação do processo.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de fevereiro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, de 04/02/2014 a 17/02/2014

Processo nº	Requerente	Local
200/2014	Acácio Vieira da Silva	Fátima
250/2012	Adriano Marques Batista	Olival
293/2014	André Santos Silva	Vale Porto – Na Sra das Misericórdias
2398/2013	APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima	Fátima
1683/2011	Bruno Jorge Simões Gonçalves	Freixianda
128/2012	César Manuel Costa Ferreira	Cercal
239/2013	David Rafael Figueiredo de Oliveira	N.S da Piedade
707/2012	Francisco Santos dos Reis	Vale da Perra - Atouguia
195/2014	Frederico Carreira Freitas	Seiça
204/2014	Frederico Carreira Freitas	Seiça
1118/2011	Jorge Manuel Oliveira Pereira	Seiça
248/2013	José Manuel Cartario Fonseca	Gondemaria e Olival
311/2013	Manuel Jorge Pereira	Rua dos Caneiros - Atouguia
180/2014	Manuel Rosa Ferreira	Beco das Ferreiras - Freixianda
135/2014	Miguel Mendes Costa	Rio de couros e Casal dos Bernardos
193/2013	Patrício Ribeiro Lopes	Seiça
165/2014	Patrick Duarte	Porto Velho - Formigais
04/364/2011	Vigobloco – Pré – Fabricados, S.A	Urqueira

OURÉM, 18 de fevereiro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 04/02/2014 a 17/02/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento	
1604	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de arraial	
1647	Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal	inspeção de elevador	
1114	Sérgio Cordeiro Alberto	vendedor de mercado	
2329	Congregação dos Padres Monfortinos	inspeção de elevador	
2090	Vitória Sobral- Artigos Religiosos, SA	inspeção de elevador	
1529	Tânia Marisa da Silva Rebelo	inspeção de elevador	
1327	Frubaça-Cooperativa de Hortofruticultores, CRL	publicidade	
1547	Centro Social do Espírito Santo	inspeção de elevador	
1608	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vale Travesso	licença de arraial	
1157	A Acústica Médica	ocupação da via pública	
2556	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver	

Ourém, 18 de Fevereiro de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



PROTOCOLO

Considerando que em reunião de Câmara de 03 de abril de 2012 foi deliberado celebrar com a APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Familia, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, nesta Cidade, contrato de comodato para a instalação de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário Integrados, Centro de Convívio para apoio de idosos, Gabinete Especializado de apoio à doença mental e ainda, um Centro de Acolhimento Temporário para idosos nos edifícios do Jardim de Infância e Escola E/B1 de Alqueidão, que viria a ser celebardo em 20 de abril de 2012;

Considerando a intensão manifestada pela instituição de criação de novas valências e a necessidade de elaborar projetos para as obras a realizar, é celebrado o presente protocolo;

entre:

Município de Ourém, representado pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por <u>primeiro outorgante</u>; e

APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Familia, representada pelo Exmº. Senhor Presidente da Direção, António Carlos Carreira da Silva, adiante designado por <u>segundo outorgante</u>, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo tem por objeto a elaboração de projetos para reconversão do edifício do Jardim de Infância e Escola E/B1 de Alqueidão em equipamento social.

Cláusula 2.ª

O primeiro outorgante obriga-se a elaborar através da Divisão de Estudos e Projetos, os projetos de água, esgotos e estabilidade.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante ficará responsável pela elaboração dos projetos de especialidades, nomeadamente gás, eletricidade, telecomunicações, segurança contra incêndios, residuos térmico e acústico.



Cláusula 4.ª

- 1 Todos os projetos deverão ser submetidos pelo segundo outorgante à aprovação da
 Câmara;
- 2 O segundo outorgante ficará responsável pela realização das obras que deverão ser remetidas à Câmara para licenciamento nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do Contrato de Comodato, celebrado a 20 de abril de 2012

Ourém,//		
Pelo 1.º Outorgante _		
Palo 2 º Outorganta		



PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de São Jorge, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, o edifício onde funcionara a Escola Básica do 1º Ciclo e o Jardim de Infância considera-se ser a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento da mesma para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre O Município de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, e a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel Simões Vital.



Cláusula II Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo e do Jardim de Infância, da localidade de São Jorge, que se encontra devoluto, à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1895º da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, não descrito na Conservatória do Registo Predial, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia.

Cláusula III Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo e jardim de infância de São Jorge, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
- 2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:



- 1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- 6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 8. A utilização destes edifícios escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-las a terceiros, e devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- 1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
- 2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.



Cláusula Única

O presente Protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicando, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, __ de _____ 2014

O Primeiro Outorgante Município de Ourém

O Segundo Outorgante União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca Presidente da Câmara Rui Manuel Simões Vital Presidente da União das Freguesias